

LEI Nº 341/2013

DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina o Centro de Atendimento Educacional Especializado “Francisco Francinaldo Moraes de Figueiredo”, na cidade do Barro-Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Atendimento Educacional Especializado “**FRANCISCO FRANCINALDO MORAIS DE FIGUEIREDO**”, prédio público, na Cidade de Barro-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e treze.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Barro